

À procura da unidade primordial

Ensaio sobre os primeiros escritos teóricos de Hölderlin

Debora Pazetto Ferreira*

Resumo: O presente artigo tem como objetivo uma abordagem crítica de um dos primeiros ensaios de Hölderlin, escrito por volta de 1794-5, intitulado *Juízo e Ser*. Nesse período, fundamentar o sistema kantiano através de um primeiro princípio tornou-se um dos principais incentivos dos desenvolvimentos teóricos do idealismo alemão. A filosofia de Fichte e Schelling, bem como a de Hölderlin, podem ser compreendidas por esse viés. Entretanto, o último chega a soluções bastante diferentes dos demais, culminando com a negação da possibilidade de um princípio unificador para qualquer sistema filosófico. Assim, contra os incessantes esforços dos idealistas alemães para apreender a totalidade do real em termos conceituais, através de um primeiro princípio, normalmente caracterizado como o Eu, o Sujeito, o Eu absoluto, Hölderlin defende a incognoscibilidade de qualquer conceito unificante do real. A realidade enquanto unidade primordial não pode ser apanhada pelo discurso teórico, nem conhecida, nem aprisionada em conceitos, revelando-se apenas através de uma *intuição intelectual* de cunho estético. Esse conceito eminentemente anti-kantiano constitui a peça chave para o entendimento do pensamento hölderliniano. Ele justifica, em última instância, o privilégio da poesia e da linguagem poética em detrimento do discurso conceitual e mostra, com isso, que há uma coerência interna entre os ensaios teóricos de Hölderlin e suas obras literárias.

Palavras-chave: intuição intelectual, juízo, ser, unidade primordial.

Introdução

A despeito de seu reconhecimento tardio, Hölderlin é bastante conhecido como uma figura fundamental da poesia romântica européia. Apenas na primeira metade do século XX ele passa a ser considerado um dos maiores poetas da língua alemã. Desde então, sua poesia, bem como os chamados escritos poetológicos tardios, recebem a atenção de críticos, filósofos e comentadores. No entanto, seus primeiros escritos teóricos, de cunho claramente filosófico, são freqüentemente negligenciados. Este artigo tem como objetivo uma abordagem crítica de um dos primeiros ensaios de Hölderlin, escrito por volta de 1794-5, intitulado *Juízo e Ser*. A contribuição de Hölderlin como um pensador filosófico demorou ainda mais para ser reconhecida do que sua grandeza enquanto poeta. Apesar de o presente artigo deter-se nos primeiros raciocínios teóricos do autor, é indispensável o

*Debora Pazetto Ferreira é aluna do programa de pós-graduação em filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina.

reconhecimento de que seus pensamentos filosóficos encontram-se presentes não apenas em seus ensaios, mas também em suas criações literárias, destacando-se *Hipérion* como o que propriamente se poderia chamar de um *romance filosófico*. A importância dos apontamentos hölderlinianos justifica-se não somente em relação ao vínculo com o idealismo alemão e sua influência sobre Hegel e Schelling, mas como respostas possíveis a problemas filosóficos contemporâneos, como vemos em sua apropriação por parte do pensamento tardio de Heidegger. No amplo contexto idealismo alemão, a influência de Hölderlin manifesta-se mais por seu contato direto com diversos pensadores, entre os quais se destacam Schiller, Novalis, Fichte, Schelling, Reinhold e Hegel, do que por suas obras escritas, tendo em vista o pequeno volume de ensaios publicados. Esse contato iniciou-se no seminário de Tübingen, onde o poeta começou seus estudos em teologia, juntamente com Hegel e Schelling. O texto que será analisado foi escrito em Jena, mantendo, contudo, o espírito dos debates originados em Tübingen principalmente em torno das aulas e publicações de Reinhold acerca de Kant.

À compreensão dos textos de Hölderlin é indispensável, portanto, uma referência direta à filosofia kantiana, em especial às problemáticas apresentadas na *Crítica da Faculdade do Juízo*, bem como aos debates pós-kantianos que efervesciam no início de 1790. Reinhold era um dos mais reconhecidos expositores da filosofia crítico-transcendental de Kant, tendo como objetivo prover a mesma de um primeiro princípio unificador. A partir disso, fundamentar o sistema kantiano através de um primeiro princípio tornou-se um dos principais incentivos dos desenvolvimentos teóricos do idealismo alemão. A filosofia de Fichte e Schelling, bem como a de Hölderlin, pode ser compreendida por esse viés. Entretanto, o último chega a soluções bastante diferentes dos demais, culminando com a negação da possibilidade de um princípio unificador para qualquer sistema filosófico. Assim, contra os incessantes esforços dos idealistas alemães para apreender a totalidade do real em termos conceituais, através de um primeiro princípio, normalmente caracterizado como o Eu, o Sujeito, o Eu absoluto, Hölderlin defende a impossibilidade de qualquer conceito unificante do real. Com isso, ele quer

dizer que a realidade, enquanto unidade primordial, não pode ser apanhada pelo discurso teórico, nem conhecida, nem aprisionada em conceitos, revelando-se apenas através de uma *intuição intelectual* de cunho estético. Esse conceito eminentemente anti-kantiano constitui a peça chave para o entendimento do pensamento hölderliniano. Ele justifica, em última instância, o privilégio da poesia e da linguagem poética em detrimento do discurso conceitual e mostra, com isso, que há uma coerência interna entre os ensaios teóricos de Hölderlin e suas obras literárias.

A unidade primordial

Um dos ensaios mais elucidativos acerca do pensamento filosófico de Hölderlin é um minúsculo texto de duas páginas intitulado *Juízo e Ser*. Neste ensaio, ele coloca em questão a possibilidade de uma filosofia sistemática da razão. Joãozinho Beckenkamp divide o texto em torno de três conceitos: juízo, efetividade e ser. O comentador alerta que o manuscrito original, datado de 1795, organiza “juízo e efetividade” em uma página e “ser” no verso, sem inserir numeração, logo, não é possível definir se o que vem primeiro é “juízo-efetividade” ou “ser”. Todavia, independentemente de qualquer ordem, juízo e ser encontram sentido sempre em mútua referência. O ponto principal do ensaio é a idéia de que sujeito e objeto apenas se tornam possíveis em uma partição. Esta, por sua vez, ocorre de modo mais primordial no “juízo”. Assim, o sentido mais original de juízo não é necessariamente predicativo, pois qualquer separação entre sujeito e objeto – como a que se dá na reflexão schellingniana ou na autoconsciência fichteana, por exemplo – já constitui um juízo no sentido hölderliniano. Essa concepção de juízo é justificada pela origem etimológica do termo alemão que constitui-se da partícula *Ur*, cujo significado é “original” e de *Teil*, que é traduzido como “parte”. Assim, Hölderlin afirma que juízo significa *partição original*:

Juízo é no sentido mais alto e rigoroso a separação original do objeto e do sujeito, unidos intimamente na intuição intelectual, aquela partição tão somente pela qual objeto e sujeito se tornam possíveis, a partição original ¹.

Desse modo, mesmo a reflexão, que, de acordo com Walter Benjamin, é o protótipo do conhecimento no romantismo alemão ², já é uma forma de juízo. Hölderlin, portanto, pensa o tipo mais primitivo e emblemático de cognição, tão em voga em sua época, como estando fundada em uma cisão. Precisamente a reflexão, que em Fichte e Schelling constitui-se como o conhecimento da união primordial do sujeito ou do Eu consigo mesmo, é pensada como um tipo de divisão primordial. Todavia, o poeta explica que no conceito dessa partição original fica implícita a pressuposição de uma totalidade da qual o juízo constitui a ruptura, isto é, através da possibilidade da separação deduz-se a unidade que precisaria haver para que qualquer separação adquirisse sentido. Mas aquilo a que se tem acesso concretamente é a diferença, a separação, a partição. A totalidade é condição desta, logo, no nível cognitivo e racional, mostra-se apenas como um pressuposto. Trata-se do mesmo tipo de raciocínio presente na discussão platônica sobre o *Eros* ³. Este se manifesta concretamente de modo negativo, i.e., enquanto ânsia sempre frustrada de união. Contudo, o fato de se buscar a união em meio à separação e à individualidade constitui um indício da mesma. Hölderlin, visando explicar melhor seu conceito de juízo, oferece como exemplo dessa partição no âmbito teórico a sentença “eu sou eu” e no âmbito prático “eu não sou não-eu”. Trata-se de uma crítica direta a Fichte e Schelling, pois estes tomam a identidade do eu consigo mesmo como a totalidade original, como o primeiro princípio da

¹ *Juízo e Ser*. In: BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 106

² BENJAMIN, W. *O conceito de crítica de arte no Romantismo alemão*. Trad. Márcio Seligman-Silva. São Paulo: Iluminuras, 1999, p. 29-30.

³ De acordo com Thomas Pfau, Platão é uma das influências mais constantes na obra de Hölderlin. Ele afirma possuir a intenção de escrever um ensaio estético que opere como um comentário do *Fedro* de Platão e que analise os conceitos de belo e sublime, dando, contudo, um passo além de Kant. Assim, seus ensaios filosóficos, que sempre se constituem como arautos de uma teoria estética, remetem-se claramente a uma discussão com Platão e Kant. Mais precisamente, pode-se afirmar que o poeta busca em Platão, principalmente nos conceitos de Eros, amor e beleza, a solução para problemas colocados por Kant na *Crítica da Faculdade do Juízo*. Cf., PFAU, T., *Critical Introduction*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press, p. 8-9-10.

ciência do saber ⁴. O poeta está afirmando que o pressuposto clássico do idealismo alemão acerca da unidade primordial, expresso através de um ato da consciência, que se torna reflexão para si mesma, isto é, o eu se torna eu para o eu que assim o toma, já constitui uma separação. Ou seja, a consciência que se reflete para si mesma já implica uma cisão entre esta própria consciência e a consciência que ela põe para si enquanto objeto. A autoconsciência é explicada do seguinte modo: “por me contrapor a mim mesmo, por me separar de mim mesmo, e, apesar dessa separação, reconhecer-me no contraposto como o mesmo” ⁵. Logo, a identidade do eu consigo mesmo não pode igualar-se ao ser absoluto, à unidade primordial com a qual Hölderlin está lidando, o que o distingue dos demais filósofos do idealismo alemão.

O pensador, em sua análise do conceito de juízo, acaba por encontrar-se com a necessidade de debater os conceitos de “efetividade” e “possibilidade”. Em sua argumentação, efetividade aparece como consciência mediata e possibilidade como consciência imediata. Esse vínculo conceitual explica-se, em suas palavras, pelo fato de que “quando penso um objeto como possível, apenas retomo a consciência precedente, pela qual ele é efetivo” ⁶. Ou seja, da possibilidade se infere a efetividade e, como a efetividade se dá por inferência a partir da possibilidade, ela é mediata. É mediata pela consciência da possibilidade. Pois “não nos é possível pensar uma possibilidade que não foi efetividade” ⁷. Essa idéia parece paradoxal, pois normalmente se entende possibilidade como um conceito mais amplo do que efetividade, inferindo-se aquela desta e não o oposto, como faz Hölderlin. Por isso é preciso ater-se ao que está sendo entendido através do conceito de “possibilidade”. Ele afirma que esse conceito não se aplica aos objetos da razão nem da sensibilidade, mas apenas do entendimento. A razão opera por necessidade, o entendimento por possibilidade e a sensação por intuição. Esse mesmo entrelaçamento conceitual já se encontra em Kant, com a pequena

⁴ FICHTE, J.G., *The Science of Knowledge*. Trad. de Peter Heath e John Lachs. Cambridge: University Press, 1982.

⁵ *Juízo e Ser*. In: BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 107

⁶ Idem. p. 106

⁷ Idem. p. 106

diferença de que este atrela efetividade à “faculdade do juízo”, que Hölderlin substitui por “percepção”, mas essa variação não constitui uma discordância ou afastamento, pois em Kant a faculdade do juízo subsume os dados da percepção sob os conceitos do entendimento, i.e., os objetos da faculdade do juízo são os dados da percepção, já que ela não tem objetos próprios, como a razão. Destarte, ao afirmar que o conceito de possibilidade se aplica aos objetos do entendimento e o da efetividade aos objetos da percepção, de acordo com a hierarquia entre ambos os conceitos, estabelecida anteriormente, Hölderlin está dizendo que do entendimento se infere a sensibilidade e que não se pode pensar em nenhum conceito do entendimento que não tenha algum fundamento sensível ou perceptivo. O entendimento é a faculdade que possibilita os juízos. Assim, um juízo, que é uma partição, opera como uma possibilidade, conquanto funda-se no entendimento, e ele se dá para a cognição humana como algo imediato. A partição é, portanto, imediata. Dela se infere algo mediato, que é uma intuição, uma efetividade, pois não se pode pensar em nenhuma possibilidade que não tenha sido antes uma efetividade. A lógica argumentativa do pensador é: de certa possibilidade-entendimento-juízo pode-se inferir que ela tem como precedente certa efetividade-intuição. Na medida em que o juízo, no contexto do ensaio, está sendo pensado como a partição original, a efetividade-intuição que lhe é correspondente, enquanto inferência mediada, é a unidade original. O que Hölderlin está buscando fundamentar, desse modo, é que da possibilidade da partição inerente aos juízos se infere uma efetividade, que é a totalidade, a união entre sujeito e predicado que precedeu a partição do juízo. Esta união é o conteúdo da intuição. Ou seja, o juízo se dá de modo imediato como uma possibilidade do entendimento e deste se infere, “porque não nos é possível pensar uma possibilidade que não foi efetividade”, a união primordial, que se dá de modo mediato como uma efetividade da percepção. Essa é a principal dinâmica conceitual do ensaio de Hölderlin. A união, todavia, apenas se apresenta ao conhecimento de modo mediato, como inferida a partir da separação no juízo. Desse modo, a possibilidade dos juízos demonstra uma efetividade anterior, que é a ligação original das partes, que se dão como separadas no juízo. No

entanto, não há garantia de acesso imediato a essa totalidade. Ao menos não via entendimento ou razão ou sensibilidade, tomadas separadamente. Por isso afirmou-se de início que, no ensaio em questão, Hölderlin problematiza a possibilidade de uma filosofia sistemática da razão. O conhecimento da unidade primordial constitui-se como uma inferência mediada pelo juízo, assim como a união almejada pelo *Eros* platônico é acessível apenas como uma inferência a partir da busca e da ânsia, sempre frustradas, pela unidade.

A ligação do sujeito e do objeto, que se infere como efetividade a partir da partição entre os mesmos, efetuada nos juízos, é chamada por Hölderlin de “ser puro e simples”. Ser puro e simples encontra-se

Onde sujeito e objeto estão unidos pura e simplesmente, e não apenas em parte, de tal maneira que não se pode proceder a nenhuma partição sem lesar a essência daquilo que é para ser separado, ali e somente ali se pode falar de um ser puro e simples, como é o caso na intuição intelectual⁸.

Ou seja, no ser, qualquer partição entre sujeito e objeto romperia com a unidade, com a essência do ser. Esse ser puro e simples “é o caso na intuição intelectual”. O que significa esse “é o caso?”. Significa afirmar que o ser puro e simples se efetiva, que a intuição intelectual ocorre concretamente e que, portanto, há um acesso ao ser desse modo, à totalidade original? Essa posição vai de encontro aos apontamentos anteriores, que Thomas Pfauf chama de um viés “cético-ontológico”⁹ de Hölderlin. Assim, é necessário investigar como o ser puro e simples “é o caso” na intuição intelectual. Pois depois de afirmar isso, Hölderlin simplesmente volta à discussão com Fichte ou Schelling, afirmando que não se pode confundir o ser puro e simples com a *identidade do eu consigo mesmo*: porque essa identidade já lesa a essência do ser, da união totalizante, pois já constitui a partição de eu e eu, de eu-sujeito e eu-objeto. Ou seja, para o poeta, o mero ato de dizer “eu” implica autoconsciência e esta implica a contraposição de eu consigo mesmo, logo, divisão. Então *Eu* e *Ser puro e simples* nunca podem coexistir, pois se há um Eu, já se manifesta uma divisão, aniquilando a essência unificadora do ser. Isto

⁸ Idem. p. 107

⁹ A problematização da possibilidade de um acesso cognitivo da razão à totalidade original, ao ser puro e simples é pensada como uma saída cética de Hölderlin. Cf., PFAUF, T., *Critical Introduction*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press. p. 21

é, toda noção de *eu* acompanha uma separação implícita. O ser não é identidade, nem autoconsciência, nem síntese, nem a categoria transcendental do *Eu absoluto*, porque toda noção de síntese, transcendentalidade, identidade e reflexividade pressupõe um todo mais originário, do qual derivam. Logo, o homem, na medida em que é autoconsciente, nunca tem acesso ao ser. Ele teria que abdicar de sua autoconsciência para permitir a experiência do Ser puro e simples. Mas, nesse caso, não há mais um homem. Destarte, Hölderlin esbarra nas teias do pensamento trágico, tomando a individualização dolorosa e a separação do cosmos com a barreira que impede a união primordial e conduz à busca incessante e ao desfecho trágico. Entretanto, esse desfecho trágico entra em contradição com a sua asserção de que o ser puro e simples é o caso na intuição intelectual. Seria esta uma experiência mística, na qual o homem abdica de sua consciência para unir-se com o cosmos? Como é possível conciliar a idéia de que a força erótica em busca da unidade nunca se realiza com a idéia de que o ser puro e simples é o caso na intuição intelectual? Através da assunção de uma dimensão ontológica pré-judicativa onde o ser é Uno e se manifesta como tal.

Hölderlin pode ser considerado cético ao desafiar a possibilidade de determinar o solo sistemático e primordial do ser, ao contrario de Fichte e outros idealistas, que o almejam como telos da ciência do saber, como o fim último do sistema. Por isso sua noção de ser se afasta destes: ser é conexão de sujeito e objeto, é condição de possibilidade de toda separação entre eu e não-eu; ser é condição do juízo. A unidade do ser é pré-judicativa, pois nele não pode haver nenhuma separação, logo, não pode haver nem eu nem não-eu, nem qualquer outra coisa determinada: apenas a unidade e nenhuma autoconsciência. Então como o ser se manifesta nesse âmbito pré-judicativo? Isso é o mesmo que perguntar o que é uma intuição intelectual.

Em busca dessa resposta, Thomas Pfau esclarece que o ponto central é que o poeta-filósofo não investe o ser com uma sistematicidade que lhe é extrínseca, pois pensa que o ser só pode ser conhecido ou concebido com a violação de sua essência, pois todo conhecimento é separação, e ser é

união primordial¹⁰. A violação se dá a partir do momento em que o sujeito se individualiza, i.e., em que se torna autoconsciente. Assim, a transgressão da essência do ser é inevitável. O homem é inegavelmente um ser simbólico, aferidor de juízos, autoconsciente, temporal, logo, nunca pode conhecer a unidade originária do ser, tal como conhece as coisas em geral através de juízos acerca de sujeitos e objetos. No entanto, Hölderlin postula a possibilidade de uma intuição intelectual do ser, que antecede toda síntese, identidade e autoconsciência, uma vez que estas pressupõem a partição judicativa. Uma intuição desse plano, por conseguinte, tem que ser estética¹¹. Porém, a estética não pode ser compreendida no sentido da *aisthesis* grega, isto é, da sensibilidade, pois se trata de uma intuição “intelectual”, e não de uma intuição sensível ao modo kantiano. A estética deve ser concebida, nesse contexto, como uma referência à experiência da beleza e do amor. Ou seja, Hölderlin pensa a intuição intelectual como estética porque ela se manifesta de modo privilegiado no amor e na apreensão das coisas belas e sublimes, o que mostra a influência premente da estética kantiana:

Na idéia de beleza, Hölderlin funde elementos de Platão (a reminiscência entusiástica da idéia da Beleza, como apresentada no Fedro) e de Kant (a linguagem figurativa da natureza nas belas formas naturais), para propô-la como lugar privilegiado da experiência do ser absoluto ou da unidade original¹².

A intuição intelectual tampouco é uma manifestação objetiva da união entre subjetividade e objetividade, pois ela é sempre uma vivência *a posteriori* que reflete uma “efetividade” anterior, mais primordial. O conceito em questão pode ser mais bem compreendido em referência à idéia diretriz de todo romantismo, o “romance de formação”. O romance assim compreendido sempre envolve um percurso temporal, no qual o herói sai de sua terra natal, vai ao estrangeiro, para depois poder voltar à identidade da pátria, isto é, ao mesmo lugar da origem, porém, volta de modo diferenciado. O herói perfaz uma trajetória circular, voltando ao ponto de partida, mas volta modificado, formado, consciente. Assim, a união primordial do ser puro e simples é um estado que tem que ser suposto como estando na origem, como foi mostrado

¹⁰ PFAU, T., *Critical Introduction*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press, p. 26.

¹¹ Idem. p. 26.

¹² BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 126

na análise formal do juízo. A partir dessa união, surge o juízo, a partição original. Ou seja, há um percurso temporal no qual tudo se divide e se individualiza, a autoconsciência e a reflexão emergem. Diante dessa divisão entre sujeito e objeto, à qual o homem tem acesso através de suas faculdades cognitivas, surge a possibilidade de uma intuição intelectual que resgata a união primordial perdida. Entretanto, como nos romances de formação, esse resgate da origem nunca é um voltar à origem tal como ela era no início. A intuição intelectual é apenas um vislumbre acidental de um passado que nunca se presentifica. A união do ser é sempre um passado nunca alcançado, ficando o homem em busca do elo perdido, da união cósmica cuja dissolução é pressuposição de qualquer consciência. Portanto, o humano tem acesso apenas à separação e a intuição intelectual dá-se como um *memento mori*, isto é, como um bilhete de recordação da unidade ontológica primordial perdida e que só pode ser resgatada plenamente através de sua própria inexistência.

Logo, não há um sistema filosófico que chegue ao ser, à união, ao absoluto e por isso a intuição intelectual nunca é alcançada de modo sistemático. Por isso também a estética não é uma parte de um sistema filosófico, mas um fenômeno autônomo que está aí justamente para mostrar que qualquer sistema filosófico é impossível. É na experiência estética da beleza que o homem vislumbra, através de um véu, a unidade que foi perdida com seu próprio surgimento, isto é, com o surgimento do eu e da autoconsciência. Ele vislumbra na vivência unificante do belo e do sublime, que sua própria consciência é condição de impossibilidade da retomada da união primordial do ser puro e simples. Por isso a solução hölderliniana pode ser considerada trágica, sendo o poema trágico a metáfora privilegiada da intuição intelectual¹³. Do mesmo modo, essa solução justifica porque, depois de suas tentativas teóricas em filosofia, o pensador realiza um salto para a poesia. A transformação de sua linguagem teórica em uma linguagem poética é a própria concretização de seu pensamento teórico. Ou seja, uma vez que, teoricamente, Hölderlin chega à conclusão de que o ser não pode ser apreendido teoricamente, mas apenas vivenciado de viés através de uma experiência

¹³ PFAU, T., *Critical Introduction*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press, p. 24.

estética, que ele chamou de intuição intelectual, a consequência direta dessa conclusão é abandonar a teoria em busca do belo e do sublime: saltar da teoria para a poesia. Na contramão dos gregos, entre os quais a filosofia emerge a partir da poesia, Hölderlin faz a poesia emergir da filosofia, como sua consequente.

De acordo com Beckenkamp, em Fichte e Schelling, o ser original é posto do lado do sujeito, do eu, que a filosofia deve alcançar por um progresso infinito do sistema racional ¹⁴. Hölderlin o pensa como uma união indivisa anterior à dicotomia sujeito-objeto. Todo eu e todo não-eu, toda subjetividade e toda objetividade formam de início uma ruptura dessa identidade original, que, portanto, não pode ser pensada em termos subjetivos, como um eu absoluto. O autor afirma que nesse ponto, Hölderlin segue Schiller, em um âmbito mais próximo da ética e da moralidade, pois este já havia criticado a supressão da objetividade como uma negação da natureza na moral kantiana ¹⁵. Fichte e Schelling visam à unificação, bem como Hölderlin, mas o problema destes é que, além de terem identificado essa união com o Eu absoluto, ela é projetada na distância de uma progressão infinita, que nunca se efetiva, mas é sempre visada como fim da filosofia e funciona apenas como postulado. Em Hölderlin, a união primordial também nunca se manifesta concretamente, mas é uma efetividade vislumbrada na intuição intelectual estética, que está no início de toda experiência e não no fim de um sistema filosófico racional. O fim da filosofia prática, de acordo com Fichte e Schelling, seria superar a contraposição entre eu e não-eu, retornando à unidade do Eu absoluto, mas isso se mostra ao modo de um progresso infinito, onde a identidade nunca é concretizada, mantendo-se, contudo, como meta. Essa separação radical de sujeito e objeto leva aos pólos modernos antagônicos de uma ciência mecanicista da natureza, por um lado, e uma moral racional que defende uma legalidade *a priori*, por outro lado. Hölderlin não decai em tal antagonismo, porque o ser não é alcançado sistematicamente através da supressão dos pólos, mas é intuído como ligação original, anterior à sua divisão judicativa entre sujeito e objeto. De acordo com Beckenkamp, ele resgata semelhantes

¹⁴ BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

¹⁵ Idem.

idéias de Schiller, que não aceita a contraposição entre lei moral e impulso natural, defendendo uma educação estética da natureza humana, que a tornasse *naturalmente moral*. Isto é, o homem não precisa submeter seus instintos às leis morais de sua razão nem submeter esta ao desvario instintivo, mas pode conciliar seus dois lados harmonicamente, entrando em concordância consigo mesmo ¹⁶.

A filosofia adquiriu o hábito de proceder por análise, i.e., separando momentos ou aspectos de seu assunto, mas o humano real é uma totalidade una, e, conforme Schiller, o verdadeiro humano é harmonia entre sua natureza sensível e suas exigências racionais. Em *Hipérion*, Hölderlin propõe um conceito de humanidade como conciliação entre o divino e o animal, espírito e natureza física. Destarte, a moral não se apresenta como a supressão da objetividade no retorno ao Eu absoluto, mas como busca de uma ligação entre sensibilidade e espiritualidade, buscando o retorno à harmonia original do ser, onde não há essa separação. A natureza não é mais tomada como o mal contraposto à razão, mas como solícita e amiga, o solo onde se desenvolve o belo, ao modo de Schiller ¹⁷. Na *Crítica da Faculdade do Juízo*, o belo natural já aparece como um símbolo da harmonia entre necessidade e liberdade, sensível e racional, instinto e espírito. O belo é a linguagem cifrada dessa harmonia, que é, para Hölderlin, decifrada poeticamente. No sentimento de vida, no amor e no belo exprime-se a experiência estética – e não a apreensão racional – do ser puro e simples, em que sujeito e objeto constituem uma unidade inseparável.

Conclusão

O estudo da teoria filosófica de um autor que é tradicionalmente consagrado como literato e poeta não se encontra entre as tarefas mais simples. Todavia, as linhas gerais de seu pensamento, expressa tanto em seus

¹⁶ Idem. p. 119.

¹⁷ Idem.

ensaios quanto em suas poesias e romances, podem ser desvendadas e retomadas como uma fonte de inspiração para diversas reflexões contemporâneas. Pode-se apreciar que o maior mérito de Hölderlin é ter buscado a superação do antagonismo entre interior e exterior, presente de distintos modos na maior parte da história da filosofia. Seu recurso é expor que o ser não pode ser pensado ao lado do eu, ou do espírito, ou do sujeito, tampouco ao lado do mundo, da natureza, do objeto, porque é anterior às dicotomias clássicas sujeito-objeto, liberdade-necessidade, natureza-espírito, eu-mundo, interior-exterior, eu-não-eu, entre outras. Esse mesmo antagonismo, batizado de vários modos de acordo com a época, é recusado por Hölderlin. Este rejeita tanto o idealismo estrito quanto o naturalismo ingênuo através da adoção de uma perspectiva mediatrix, que une os dois extremos na idéia de um “ser puro e simples”, que aparece apenas de lampejo através das intuições intelectuais diante do belo e do sublime. O ser é a unidade original perdida, que pode ser resgata através da apreensão do belo, do amor, da vida, isto é, das vivências que antecedem a divisão inerente ao conhecimento judicativo:

A separação feita pelo juízo não pode ser tão radical que destrua completamente a ligação original entre sujeito e objeto, pois, do contrário, já não faria sentido propor uma restauração da unidade original. Ou seja, o ser deve continuar presente em algum tipo de experiência, definido em seguida como intuição intelectual¹⁸.

Assim sendo, o ser em questão já é dado, pois sem ele não haveria nada, uma vez que é necessário supor uma união que antecede toda separação. Ele infere negativamente o ser puro e simples do fato de que sempre se aspira por ele. Isto é, se ele não fosse dado de algum modo, o homem não o visaria, não sofreria em seu enalço. Ele é dado de viés: como beleza, amor, vida, sublime, que são as experiências privilegiadas da intuição intelectual. É dado, portanto, como um sentimento, e não como um conceito da razão. A idéia central de Hölderlin é que não se pode usar a noção de consciência para tratar do ser, mas algum sentimento, pois aquela, diferentemente deste, pressupõe representação, reflexão, juízo, partição, o que não pode existir na unidade pura e simples do ser. O entendimento não alcança o ser, o incondicionado, a existência, porque ele só é capaz de operar

¹⁸ BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p.123.

por mediação, análise, dissociação. O ser só pode ser vislumbrado através de um sentimento estético; ele é intuído, não como um mero dado sensorial, mas como idéia de unidade: intuição intelectual, a intuição imediata de uma idéia. Por isso o discurso conceitual não é apto para atingir o ser, o que torna perfeitamente coerente a adoção de uma linguagem poética com vistas ao mesmo fim. *Hipérion* expressa idéias semelhantes, através de um enredo romântico: um homem que, enquanto tal, perdeu a unidade com o ser, perdeu a ligação primordial entre todas as coisas, para então aspirar novamente a ele. A unidade original, segundo Hölderlin, é o que todos os homens anseiam, quer saibam ou não, é a paz, a superação do antagonismo entre o eu e o mundo¹⁹, vislumbrada no amor e na beleza.

O mar tira e dá memória
E o amor também prende diligentes olhares,
Mas o que fica, os poetas o fundam²⁰.

Destarte, o sofrimento provocado pela perda, essencial à autoconsciência, da união original no ser puro e simples, é amenizado no sentimento do belo e do amor, que produz um lampejo da comunhão perdida. O amor, o belo e o sublime funcionam como recordações do ser, que subjaz como uma memória que prende diligentes olhares. Por esse motivo, mais do que escrever ensaios teóricos, cabe ao autor de tais pensamentos provocar esse sentimento. Há, portanto, uma lógica interna entre os escritos teóricos e poéticos de Hölderlin. Sua teoria justifica sua poesia e sua poesia comprova sua teoria, se for bem sucedida em provocar o sentimento do belo, insígnia da unidade primordial. O ser puro e simples, o que fica, cabe ao filósofo perseguir, contudo, cabe ao poeta fundar.

¹⁹ Idem.

²⁰ HEIDEGGER, M. *Recordação*. Trad. Claudia Drucker. In: HEIDEGGER, M. *Erläuterungen zu Hölderlins Dichtung*. Francoforte do Meno: Klostermann, 1996, p. 51.

Referências

- BENJAMIN, W. *O conceito de crítica de arte no Romantismo alemão*. Trad. Márcio Seligman-Silva. São Paulo: Iluminuras, 1999.
- FICHTE, J.G., *The Science of Knowledge*. Trad. de Peter Heath e John Lachs. Cambridge: University Press, 1982.
- HEIDEGGER, Martin 1996 [1943]. "Andenken". In: _____. Erläuterungen zu Hölderlins Dichtung. Francoforte do Meno: Klostermann. Trad. Claudia Drucker (no prelo).
- HÖLDERLIN, F. *Reflexões*. Trad. de Marcia de Sá Cavalcante e Antônio Abranches. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- _____. *Juízo e Ser*. In: BECKENKAMP, J. (trad. e comentário). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- _____. *Sobre a Lei de Liberdade*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press.
- _____. *Sobre o Conceito e Punição*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press.
- _____. *Hipérion*. Trad. Márcia de Sá Cavalcante. Petrópolis: Vozes, 1994.
- PFAU, T., *Critical Introduction*. In: Friedrich Hölderlin: Essays and Letters Theory. New York: State University of New York Press.
- KANT, I. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Tradução de Valerio Rohden; Antônio Marques. 2 ed. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1995.